



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

ATA

**254ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
- CNP-**

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018

Esplanada dos Ministérios |Bloco F| sala 902| Brasília – DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Previdência – CNP

ATA DA 254ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNP

DATA: 18 de outubro de 2018

LOCAL: Esplanada dos Ministérios - Bloco F, Sala 902

PRESENCAS

Representantes do Governo

MF - Benedito Adalberto Brunca

INSS - Agnaldo Novato Curado Filho

MDS - André Rodrigues Veras

MF - Jeferson Luis Bitteucourt

IPEA - Rogério Nagamine Costanzi

Representações dos Aposentados e Pensionistas

SINTAPI/CUT - Gerson Maia de Carvalho

COBAP - Marcos Barroso de Oliveira

SINDNAP - Andréa Angerami Correa da Silva Gato

CONTAG - Adriana Pereira Souza

Representações dos Trabalhadores em Atividade

FORÇA SINDICAL - Dionízio Martins de Macedo Filho

UGT - Gilberto Torres Laurindo

CNPA - João Junior Onuki Alves

CTB - Fernando Antônio Eduardo Dantas

Representação dos Empregadores

CNI - Desireé Gonçalo Timo

CNC - Roberto Nogueira Ferreira

CNM - Otoni Gonçalves Guimarães

CNA - Vânia Gomes Ataídes da Silva

CNT - Salomão Taumaturgo Marques

Convidados

Ubiramar Mendonça – DATAPREV

Micael Ferra - CENTRAPE

Francisco Canindé Pegado – CENTRAPE

José Oliveira de Carvalho Neto - INSS

Vítor Poubel da Silva - INSS

Arthur Leonardo dos Santos Araujo - INSS

William de S. Santos

Thiago Reis do E. Santo - INSS

Alexandre Ribeiro - INSS

Luiz Fernando Emediato – Força Sindical

Ausências

MF - Eduardo Refinetti Guardia

MF - Marcelo Abi-Ramia Caetano

MF - Emanuel de Araújo Dantas

INSS - Edison Antonio Costa Britto Garcia

MF - Cinara Wagner Fredo

MF - João Henrique de Melo

MP - Amarildo Saldanha de Oliveira

CSB - Lucio Antonio Bellentani

COBAP - Gildo Arquimínio de Carvalho

CUT - Quintino Marques Severo (justificada)

CONTAG - José Ramix de Melo Pontes Junior (justificada)

CNF - Ênio Mathias Ferreira

I – ABERTURA

Presidindo a Mesa, o Excelentíssimo Senhor Benedito Adalberto Brunca (SPREV) abriu a 254ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência – CNP e, registrou a publicação do ato de nomeação do conselheiro José Ramix de Melo Pontes Júnior, Membro Titular – Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares -- Contag. Comunicou que o conselheiro esteve impedido de comparecer à posse, devido problema de saúde, justificando assim sua ausência.

II – EXPEDIENTE

O Sr. Benedito Adalberto Brunca colocou para aprovação a ata da 253ª Reunião Ordinária do CNP, realizada no dia 27 de setembro de 2018. Colocada em processo de votação, a citada Ata foi aprovada com ressalvas feitas pelo conselheiro, representante da FORÇA SINDICAL, Dionízio Martins de Macedo Filho, que na oportunidade solicitou inclusão de suas manifestações quanto o tema "Desaposentação". Solicitou a palavra o conselheiro Roberto Nogueira Ferreira (CNC) questionou a deliberação do Conselho no sentido de encaminhar denúncia formal a Polícia Federal e ao Ministério Público, baseando-se apenas em uma denúncia televisiva já que o Conselho é um órgão que deve discutir e debater política pública da Previdência. Por fim solicitou a suspensão do encaminhamento proposto em ata. Com a palavra, a Sra. Andrea Angerami Gato (SNDNAPI) salientou que a intenção era simplesmente de pedir ao INSS e ao Conselho para que se criasse critérios objetivos para os convênios de desconto de mensalidades associativas, sem questionar em nenhum momento, a seriedade do INSS na concessão dos benefícios. O Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) reiterou a manifestação do conselheiro representante da CNC e propôs criar um grupo isoladamente, e que ao final da conclusão desse trabalho realizado por esse

grupo, se acharem por merecer, trazer para o Conselho. Em resposta as manifestações dos conselheiros, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV), esclareceu que o encaminhamento da denúncia a Polícia Federal e ao Ministério Público havia sido aprovado na reunião anterior, com isso, não caberia neste momento esquecer o registro daquilo que foi objeto das exposições aqui. Complementou informando que está sendo aguardada a aprovação da ata e da degravação, para encaminhar aos órgãos citados para a apuração dos fatos. Participou aos presentes que em concordância com o membro suplente representante do INSS, Agnaldo Novato Curado Filho, será realizada apresentação na próxima reunião do Conselho, com objetivo de demonstrar quais ações têm sido realizadas pelo INSS, no âmbito das fiscalizações e qual o perfil dos descontos de contribuições associativas. Dando sequência, informou que recebeu Ofício nº 38 de 8 de outubro de 2018, e que inclusive havia sido encaminhado uma cópia ao Presidente do INSS, Edison Garcia, com os seguintes dizeres: *“Tomamos conhecimento, pela imprensa, que três entidades de defesa de aposentados e pensionistas - entre elas: CENTRAPE - passarão por um “pente fino”, por medida aprovada no Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, com o objetivo de apurar possíveis fraudes em assinaturas de pessoas em formulários de autorização de desconto de mensalidade de sócio. A CENTRAPE conta com uma equipe especializada de analistas técnicos que, diariamente, confere com rigor a documentação das propostas dos candidatos a serem afiliados, e só as encaminha para o INSS, para desconto em folha da mensalidade, após essa triagem. Ao menor indício de dúvida ou de possível irregularidade no documento de autorização, no caso, recebido de intermediário, a CENTRAPE tem por norma rejeitar de imediato a proposta de afiliação. Da mesma forma, e em atendimento à legislação, a CENTRAPE aceita, com facilidade e sem discussão, todos os pedidos de cancelamento de aposentados e pensionistas que, tendo se afiliado, não desejem mais continuar na entidade. Em muitos casos, são prontamente devolvidas as mensalidades pagas. A CENTRAPE acredita na qualidade dos benefícios que ela e outras entidades oferecem aos seus afiliados*

e, no sentido de que o sistema se aperfeiçoe cada vez mais, solicita a esse CNPS que o “pente fino”, nas mesmas condições, seja ao mesmo tempo estendido a todas as entidades similares conveniadas com o INSS, mesmo as mais antigas. É necessário que as entidades estejam todas alinhadas com as mesmas práticas de transparência, controle e guarda de documentos, de modo que não restem dúvidas para ninguém a respeito da atuação das entidades parceiras conveniadas com o INSS. A CENTRAPE se coloca à disposição do INSS e dos órgãos de apuração para contribuir com o deslinde dessas dúvidas e antecipa que, caso tenha havido fraude na captação de afiliado, impossível de ser detectada pela CENTRAPE, não pode a entidade ser caracterizada como culpada, mas como vítima, e por isso já estamos tomando todas as medidas judiciais cabíveis contra supostos fraudadores”. Quem assina o documento é Francisco Canindé Pegado, Presidente da CENTRAPE. Após a leitura, franqueou a palavra ao Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS) que inicialmente pontuou que o INSS, por meio do seu acordo de cooperação técnica, fiscaliza todas as entidades conveniadas ao INSS, e não somente as três citadas na reunião anterior. Destacou que todos os acordos de cooperação técnica serão aditados com novas cláusulas, porém se as entidades aceitarem serão ratificadas, se não forem, serão canceladas. Mencionou que os critérios para se fazer acordo de cooperação técnica com o INSS são claros, inclusive tramitam pela Procuradoria, buscando sempre dar transparência ao processo. Por fim, informou que se for o caso, serão reincididos todos os acordos e firmados novos acordos de cooperação. Com a palavra o Sr. Benedito Adalberto Brunca socializou a pauta dos trabalhos dessa reunião, a qual foi aprovada pelos presentes.

III – ORDEM DO DIA

O Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) chamou o primeiro item de pauta, logo, “Assento do Conselho Nacional de Previdência na Comissão Nacional de População e Desenvolvimento - CNPD. Informou aos presentes que o CNP

possuía duas vagas como titulares e duas vagas para suplentes, porém como houve alteração no Decreto nº 8.009, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a reorganização da CNPD reduzindo o número de vagas do CNP para uma vaga titular sem suplência. Expos aos conselheiros duas possibilidades a serem deliberadas, sendo: mantêm a representação pelo governo ou mantem a representação da sociedade civil, ou seja, pelo Governo o representante seria Benedito Adalberto Brunca e pela sociedade civil seria deliberado Andrea Angerami Gato ou Vânia Ataídes. As representantes da sociedade civil manifestaram-se pela representatividade do Governo, bem como os demais conselheiros. Vencido esse ponto, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) convidou o Sr. Vitor Poubel da Silva, Coordenador-Geral de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, juntamente com sua equipe, para apresentar o tema “Estruturas e Condições das Agências de Previdência Social – APS por Unidade Federativa” Com a palavra o Sr. Vitor Poubel da Silva agradeceu o convite e informou que o tema em destaque seria apresentado pelo Sr. Alexandre Cibir Ribeiro, Chefe da Divisão de Projetos e Obras da Diretoria de Orçamento e Logística do INSS. Dando início a explanação, o Sr. Alexandre Cibir Ribeiro informou que o INSS possui um plano de obras e serviços de engenharia que elenca todas as unidades que tendem a ser objeto de obra ou reformas no próximo ano, com o objetivo de melhorar a relação ação-benefício, otimizando recursos financeiros e operacionais, buscando atingir de forma planejada o melhor resultado de adequação das necessidades. Destacou que o plano de obras se divide em quatro eixos, sendo: obras em andamento (Eixo I), obras paralisadas (Eixo II), obras novas (Eixo III) e projetos (Eixo IV). Informou que o primeiro plano de obras foi consolidado no ano de 2016 conjuntamente com as unidades descentralizadas, levando em consideração o quantitativo. Prosseguiu elencando que em 2017 se buscou evoluir com critérios mais técnicos. Então no plano de obras 2017/2018 foi desenvolvido um eixo de projetos para que se transformem em obras, uma vez que a contratação de uma obra ou de uma reforma, não é simplesmente cumprir as etapas de licitação, ela

envolve um tempo grande de planejamento em cima dos projetos. Informou que o plano de obras 2019/2020 encontra-se em desenvolvimento. Discorreu apontando que o plano de obras em 2017 atingiu 89 milhões, detalhando as dificuldades vivenciadas após o contingenciamento. Diante do panorama foram detectadas algumas dificuldades na execução do plano, citando dentre elas: empenho do recurso e a indicação e priorização de demandas. Prosseguiu informando que no plano de obras 2018/2019 o cenário se torna ainda mais complicado visto que o orçamento foi reduzido novamente. Disse que com esse panorama, não será possível a retomada de obras paralisadas nem tampouco realização de novas construções, além disso, houve impacto no INSS DIGITAL. Informou que a Coordenação-Geral passou a utilizar critérios de indicação para os Eixos III e IV sendo eles: Riscos diagnosticados, Adequações, Autuações (quando existe a possibilidade de fechamento da agência por ação do Ministério Público ou do Trabalho); e Locação. Ressaltou que foi criado o Índice de Classificação de Unidade com objetivo de se obter um critério mais técnico de avaliação das condições e características da unidade. Informou que o INSS está procurando evoluir, uma vez que não existiam todos os dados com relação a todas as unidades, e hoje está se estruturando todo um mapeamento. Informou que mensalmente é publicado na “*intranet*” atualização do plano, sendo: quantas obras estão em andamento, quantas obras estão concluídas, paralisadas. Informou que foi implantado um sistema de gerenciamento de controle de engenharia e do patrimônio, com relação à infraestrutura das unidades, onde cada APS, Gerência e Superintendência poderão alimentar. Esse sistema está se iniciando e tão logo todas as unidades estejam cadastradas, com atribuição de metas poderá ser apresentado no CNP para que os conselheiros possam conhecer em detalhes seu funcionamento. Com a palavra, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) citou o ofício encaminhado pelo conselheiro João Onuki (CNPA) o qual manifestava esclarecimentos quanto à situação das APS no estado de Alagoas. Em resposta, o Sr. Alexandre Cibir Ribeiro (INSS) informou que ainda não possuía os dados completos com relação às APS do estado de Alagoas, mas se comprometeu a

repassar as informações posteriormente. Em complemento o Sr. Vitor Poubel da Silva (INSS) fez a seguinte manifestação: *“Para o atendimento, Alagoas, hoje, conta com 41 agências, sendo duas tipo A, duas tipo B, sete tipo C e 30 tipo D, que é o menor tipo de agência que a gente atua. Nos últimos 12 meses, Alagoas teve uma média de atendimento de 69.132. Fazendo parte da SR4. Só ficou faltando condensar a quantidade de servidores do estado de Alagoas. A gente tem por APS, se quiser eu posso te passar cada APS como cada servidor, com tudo. Eu tenho ela por APS, mas eu não condensei”*. Em seguida foi à vez do conselheiro João Júnior Onuki Alves (CNPA) informar que em Alagoas conta com prédios alugados e que foram alvos de ação do Ministério Público por conta de acessibilidade, além de serem consideradas insalubres para os servidores. Diante do questionamento, o Sr. Alexandre Cibin Ribeiro (INSS) destacou que a locação dos imóveis é de atribuição da divisão de Patrimônio e que só poderá trabalhar de maneira diferenciada a partir dos dados do Índice de Classificação Geral (ICG). Concluiu destacando que os principais problemas enfrentados na busca por melhorias e excelência na prestação de serviços é a questão orçamentária e a falta de pessoal, problema recorrente em todo o INSS. Finalizada a apresentação, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) agradeceu a exposição, destacou a importância da implantação e consolidação dos dados e sugeriu uma nova apresentação quando houver a inserção de todas as informações no sistema de gerenciamento. Solicitando a palavra, o conselheiro João Júnior Onuki Alves (CNPA) questionou quanto à situação das obras paralisadas e agências locadas que não atendem os critérios mínimos para o bom funcionamento. O Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS) se manifestou informando que essa questão tem sido um grande debate na diretoria, e que tem procurado executar um trabalho visando à conclusão das obras, porém, esbarra na questão orçamentária. Quanto à locação, explicou que está sendo elaborado um estudo visando acabar com a diferença entre o que se arrecada e o que se gasta com aluguel de imóveis, finalizou ressaltando que o Presidente do INSS está se empenhando com objetivo de resolver esse problema até 2019. Solicitou a palavra, o conselheiro Gerson

Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT) demonstrando sua preocupação no tocante a falta de servidores, destacando que 40% dos servidores do estado do Espírito santo requisitarão aposentadoria a partir de janeiro/2019, ressaltando que a APS em Vitória possui uma obra que se arrasta por nove anos. Em seguida, o conselheiro Fernando Antônio Duarte Dantas (CTB) indagou se não seria importante o INSS avaliar a situação das APS Centro Histórico e Comércio, em Salvador, visto que existem vários andares que se encontram completamente vazios onerando ainda mais as despesas que o INSS não tem condições de arcar. Em complemento ao questionamento do conselheiro Fernando Dantas, o conselheiro Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) solicitou informações sobre o motivo pelo qual a agência Mercês se encontra com tapumes há mais de três anos e destacou que, do seu ponto de vista, a questão é de gestão. Respondendo aos questionamentos, o Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS), falou que a questão de pessoal é muito preocupante e que o INSS está tomando ações para mitigar essa falta de pessoal. Quanto aos imóveis, enfatizou mais uma vez que a questão orçamentária é o principal entrave, pois sem dinheiro, nada se consegue realizar plano de obras. Por fim o Sr. Alexandre Cibin respondeu o questionamento do conselheiro Marcos Barroso, uma vez que os tapumes na agência Mercês não se trata de obra do INSS, mas sim de segurança. Dando sequência a pauta, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) chamou de imediato, o Sr. José Oliveira de Carvalho Neto, Coordenador-Geral de Gerenciamento e Avaliação de Benefícios por Incapacidade e Assistenciais do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para apresentar o tema “Resultado do PRBI, com comparação entre benefícios por Incapacidade cessados x reativados por decisão judicial“. Antes de iniciar sua apresentação, informou que foi realizada audiência pública juntamente com o Conselho da Justiça Federal no qual contou com a presença do Sr. Benedito Adalberto Brunca, servidores da Previdência e do Ministério do Desenvolvimento Social, onde o cerne do debate foi o impacto causado no PRBI devido o aumento das perícias judiciais na revisão dos benefícios por incapacidade. Informou também que no dia seguinte, houve uma sessão fechada no centro de inteligência

da Justiça Federal presidida pela Dra. Tânia, com a presença do MP, Defensoria Pública da União e a Dra. Deborah Duprat, onde foi apresentado todo o fluxo do PRBI. Dando início ao tema proposto, destacou que o número de benefícios de auxílio-doença mantidos há mais de dois anos sem perícia desde a MP nº 739/2016 é de 563.771. O número de perícias realizadas até 16/10/2018 foram 461.959, sendo que em 2016 foram realizadas 22.807 perícias; perícias realizadas em 2017: 229.084; e perícias realizadas em 2018: 210.068. O número de benefícios convertidos/mantidos/reabilitação profissional foi 104.264 (23%); cessados com realização de perícia até o dia 16 de outubro: 357.695 (77%); cessados por não atendimento à convocação: 54.579. O número de benefícios cessados (por não atendimento à convocação ou após realização de perícia) foi 412.274. Com relação à aposentadoria por invalidez informou que em 6 de janeiro de 2017 existia o total de benefícios mantidos há mais de dois anos sem perícia era 1.175.107; o expurgo de aposentadoria por invalidez (segurado com idade maior ou igual a 55 anos de idade e 15 anos de benefício, até 31/12/2018) apresentou um número de 369.321; Total de benefícios mantidos há mais de dois anos: 805.786. Perícias realizadas até 16/10/2018: 645.124. Os benefícios cessados com realização de perícia: 187.590 (29%); benefícios mantidos: 457.534 (71%); os benefícios cessados por não atendimento à convocação: 19.143; benefícios cessados (por não atendimento à convocação ou após realização de perícia): 206.733. Por fim, apresentou quadro por unidade federativa dos benefícios revisados pelo PRBI. Solicitou a palavra, o conselheiro João Júnior Onuki Alves (CNPA) indagando sobre os números apresentados e que estavam na data/base da edição da medida provisória. Em resposta, o Sr. José Oliveira de Carvalho Neto informou que sim e que foram cessados por perícia médica. Novamente com a palavra o conselheiro João Onuki questionou que os benefícios cessados por perícia médica que não estiveram porque existiram benefícios cessados por perícia médica, que possivelmente, estavam naquela data/base. Em resposta o representante do INSS explicou em detalhes, destacando que o INSS e a Comissão do Conselho da Justiça Federal estão trabalhando conjuntamente na

comparação dos números e em breve os dados serão mais concretos, contudo, ele acredita que o aumento de processos judiciais não significa um aumento de benefícios concedidos judicialmente. Com a palavra, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) também questionou a fragilidade dos dados indagando que não é possível imaginar que um beneficiário que teve seu benefício cessado via administrativa, não irá recorrer judicialmente. Em seguida se manifestou o conselheiro Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT) pontuando que, como a revisão iniciou em 2016 e devido à demora nas decisões judiciais, esse número de ações deve aumentar muito nos próximos dois, três anos; questionou até quando esse trabalho continuará se mostrando preocupado com o custo que esses processos judicializados irão trazer para a Previdência Social quando ganhos na Justiça. Em seguida fez uso da palavra a conselheira Andréa Angerami Gato (SINDNAPI) suscitando o seguinte questionamento: “Com relação ao índice de reforma das decisões administrativa. São só decisões definitivas? Tem também tutela antecipada ou tem decisão só em primeiro grau. Dando prosseguimento aos questionamentos o conselheiro Dionízio Martins de Macedo Filho (FORÇA SINDICAL) indagou até quando essas decisões judiciais são datadas. Em resposta aos questionamentos o Sr. José Oliveira de Carvalho Neto, iniciou mencionando a diferença entre auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, pois o auxílio-doença não pode ser mantido por mais de dois anos, por isso que o indicador está tão baixo. Salientou que 83% dos auxílio-doença estavam em distorção, por isso acredita que o número de processos por via judicial continuará sendo baixo. Informou que em relação a questão da suspensão em processo administrativo, esse efeito suspensivo só acontece no recurso administrativo, quando observado que ele entrou e judicializou. Com relação a questão da quantidade de judicialização e o efeito que isso um dia vai se colocar, informou que o INSS depende justamente, dessa base do que está sendo tramitado na Justiça e como, as pessoas estão insatisfeitas com o resultado de uma decisão administrativa, elas tem pelo princípio constitucional de recorrer judicialmente. Destacou que esses números o INSS não possui, não tem acesso, possivelmente,

terão essas informações, devido a formação da comissão de inteligência da Justiça Federal. Mencionou ainda que um ponto colocado também e que gerou muita discussão, foi a fixação de uma data de cessação de benefício por parte do Judiciário. Relatou que esse programa, está trabalhando no estoque de distorção, pois benefícios de auxílio-doença que não tinham data de cessação prevista, pois hoje, pela própria edição da Lei nº 13.457/2017 não pode mais haver no INSS esse benefício sem essa data de alta programada e essa discussão não cabe ao PRBI. Em relação à aposentadoria por invalidez, informou a previsão do art. 101 que diz da obrigatoriedade em revisar a cada dois anos, e o objetivo do INSS é tentar aperfeiçoar para os próximos anos, principalmente, no quesito do fluxo de convocação, tornando-o mais célere e mais eficaz. Contribuindo com o debate, o Sr. André Rodrigues Veras (MDS) complementou os questionamentos levantados pelos conselheiros quanto a base de dados de benefícios ativos ou cessados, deixando claro que a base de dados é bastante confiável, pois há o cruzamento do CPF ou do NB (Número do Benefício) para saber se a implantação foi administrativa ou por decisão judicial. Quanto ao aumento de benefícios via decisão judicial, pontou que esse número, não deve aumentar uma vez que a maioria das perícias foram realizadas ao longo de 2017, portanto, quase todas já transcorreram judicialmente, além do que a judicialização não gera 100% de concessão. Salientou que o benefício do auxílio-doença tem previsão de revisão, quando concedido judicialmente, que é a cada seis meses e a aposentadoria por invalidez, a cada dois anos. Com a palavra o Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS) destacou que: “Na questão da judicialização, o INSS, hoje, é o maior demandante judicial do Brasil. Nós temos mais 3.800.000 ações que o INSS age. Não estou falando questão de PRBI, estou falando geral. E, a fala do conselheiro Gerson é pertinente, porque ele fala assim - a nossa Justiça é lenta e o programa novo - mas essas decisões podem ser revertidas ou não, então, a gente acredita que esse número vai aumentar, porque ela é em razão de uma perícia médica, com perito médico que fez a perícia, e isso é um fator primordial na decisão judicial. Então, a gente acredita que, apesar da judicialização ser grande, que

agora com esse novo acordo que tem lá com a Justiça Federal, a gente vai ter noção de quantas ações tem em relação ao PRBI. Mas tanto o INSS como o MDS acreditam, por ser um programa fundamentado, um laudo médico pericial, a gente não vai ter muita demanda que vai ser revista. Acreditamos nisso. Mas pode acontecer que não, porque esse número aqui, como bem foi falado, ele é apenas os que já foram reativados! Então, as demandas existem e esperamos que a gente consiga manter ou não, dependendo aí, da decisão judicial”. Novamente com a palavra o Sr. André Rodrigues Veras (MDS) informou que os números que são apresentados no Boletim estatístico da Previdência Social e que inclusive são encaminhados mensalmente aos conselheiros é possível observar que a quantidade de benefícios de auxílio-doença que são mantidos regularmente, são pagos regularmente e, esse número de janeiro de 2016 quando foi a primeira medida de governança, por meio da Medida Provisória nº 739/2016, estava em aproximadamente, 1.816.000 benefícios e, hoje está em 1.278.000, na de setembro, ou seja, ao contrário do que possa pensar, está em constante decréscimo. Com a palavra, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) chamou a atenção para a forma de como estava sendo feitas as perícias e questionou a eficiência do serviço que já não era eficiente e que lhe foi agregado outro serviço. Em resposta, o Sr. José Oliveira de Carvalho Neto afirmou que, nos últimos anos, ao contrário do que parece, houve uma melhoria e maior produtividade nos indicadores de perícia e citou a diminuição no tempo médio de espera do agendamento e o aumento da quantidade de perícias ordinárias. Concluído esse item, o Sr. Presidente chamou o seguinte ponto de pauta: Quantidade de Benefícios com solicitação de transformação Auxílio-Doença Previdenciário para Auxílio-Doença Acidentário, pendentes de análise que podem gerar judicialização. O referido tema foi apresentado pelo Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS) que de início, informou que o INSS não possui os números e que esses números exatos dependem de uma extração especial da DATAPREV. Em seguida, informou que quando nós temos um auxílio-doença previdenciário, a pessoa faz o requerimento do auxílio-doença, é submetido à perícia, e é onde que o perito vai

dizer se ele é previdenciário ou se ele é acidentário. Então, suponhamos que o requerente é classificado como auxílio-doença previdenciário, e ele não se conforma com isso, o que ele pode fazer? Ele pode entrar com o pedido, com recurso. O recurso na 1ª Instância, que é junto as Juntas, as Juntas de Recursos da Previdência, que é a 1ª Instância do INSS, onde esse recurso dele vai ser julgado. Caso ele não consiga êxito, ele pode recorrer para o Conselho de Recursos do INSS e, nesse interim, ele pode judicializar, em qualquer momento. Então, quando a pessoa entra com recurso, no nosso sistema de recurso, ele não traz essa informação: pedido de transformação de auxílio-doença previdenciário para auxílio-doença acidentário. Mencionou em detalhes a diferença entre o auxílio previdenciário para o auxílio acidentário, mencionado os valores pagos atualmente pelo INSS. Na sequência, manifestaram-se ainda os conselheiros Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) e Fernando Antônio Duarte Dantas (CTB) enfatizando que os dados são de suma importância e relevantes para os conselheiros.. Diante dos questionamentos, o Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS) se comprometeu a trazer a extração dos dados na próxima reunião do Conselho. Superado o tema, o Benedito Adalberto Brunca (SPREV) chamou o último ponto de pauta: Cronograma das Reuniões CNP 2019. Havendo concordância, o cronograma de reuniões de 2019 foi Aprovado por unanimidade. Solicitando a palavra, o Sr. João Júnior Onuki Alves (CNPA) perguntou se é possível viabilizar a atuação do Advogado via INSS Digital e fez um questionamento sobre a vinda de membros titulares e suplentes para a reunião do Conselho, e o porquê do Conselho se chamar CNP e não CNPS. Em resposta o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) explicou que na última reforma administrativa o Ministério da Fazenda suprimiu a expressão Social. Quanto a vinda dos conselheiros suplentes, explicou que a não convocação deve-se as restrições de natureza orçamentárias, pois foi preciso fazer uma escolha: “trazia todos ou mantinha o calendário de reuniões”. Solicitou a palavra, o conselheiro Fernando Antônio Duarte Dantas (CTB) sugerindo que a pauta fosse encaminhada com maior antecedência. Em resposta, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV)

informou que tentará em conjunto com o INSS equalizar essa demanda, uma vez que precisa do retorno deles para confirmar a pauta das reuniões.

IV – INFORMES

A Reunião Ordinária 255ª realizar-se-á no dia 22/11/2018 e a 256ª no dia 06/12/2018 encerrando o calendário de reuniões do corrente ano. A conselheira Andréa Angerami Gato (SINDNAPI) propôs apresentar o tema “FAP” em termos de arrecadação.

V – OUTROS ASSUNTOS

O Sr. Francisco Canindé Pegado, Presidente da CENTRAPE, se manifestou apoiando a decisão tomada pelo Conselho na sua 253ª Reunião. Esclareceu que a CENTRAPE mantém seu arquivo impecável e digitalizado, podendo atender a qualquer momento, qualquer solicitação por parte do INSS. Enfatizou que a CENTRAPE não é cúmplice nem tampouco coaduna com fraudes ou qualquer outra ilicitude e que foi a única a assinar com o Ministério Público Federal um *amicus curiae* para ajudar o INSS a se defender de acusações motivadas por uma entidade conveniada. Concluiu contextualizando que 85% do seu repasse dos seus associados são voltados justamente, para investir em benefícios, objeto do estatuto social e no plano de trabalho celebrado com o INSS.

VI – ENCERRAMENTO

Finalizado os itens da pauta, nada mais havendo a tratar, o Sr. Benedito Adalberto Brunca agradeceu à presença de todos e deu por encerrada a 254ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência – CNP. Para constar, eu lavrei a presente ata. Brasília, 18 de outubro de 2018.